



# PROCESSO SELETIVO 2020/1



**FASIG**

Faculdade de Ciências da Saúde IGESP

Fernando José Moredo convoca para inscrição no Processo Seletivo classificatório os interessados no preenchimento das vagas do 1º semestre do ano letivo de 2020 do Curso de Enfermagem, o que se fará por meio da matrícula dos candidatos classificados, condicionada à confirmação de conclusão do Ensino Médio, desde que obedecido os critérios presentes neste Edital.

## **TÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** O Processo Seletivo do 1º semestre letivo de 2020, para ingresso no Curso de Enfermagem, conforme Anexo I, destina-se a candidatos que:

I – Possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente).

**Art. 2º.** O Curso, com respectivas vagas, turmas, turnos e duração, constam do Anexo I do presente Edital.

**Art. 3º.** A admissão ao Curso de Graduação de Enfermagem será feita mediante classificação dos candidatos habilitados, obedecidos os critérios de distribuição de vagas previstos neste Edital.

**Art. 4º.** Os candidatos inscritos para o Processo Seletivo 2020/1, com prova em 07/12/2019, estarão concorrendo, automaticamente, a uma bolsa de estudos integral por período (o primeiro colocado do período matutino e o primeiro colocado do período noturno).

## **TÍTULO II**

### **DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 5º.** Serão destinadas as vagas estipuladas no Anexo I do presente Edital, mediante a classificação dos candidatos, no Processo Seletivo abaixo:

I – Processo Seletivo Agendado.

## **TÍTULO III**

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º.** As inscrições para o Processo Seletivo do 1º semestre letivo de 2020, para ingresso no Curso de Enfermagem, serão realizadas conforme este Edital e seus anexos.

**Art. 7º.** As inscrições poderão ser feitas pelos seguintes meios, local e horários:

I – Via Portal no endereço [www.fasig.com.br](http://www.fasig.com.br)

II – Pessoalmente na sede da FASIG – Rua da Consolação, 1025 – Consolação – SP, de segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 20h.

III – As datas de inscrição poderão ser consultadas no Anexo II deste Edital.

**Art. 8º.** As inscrições on-line ou presenciais devem obedecer aos seguintes procedimentos:

I – Inscrições on-line (pela internet): os candidatos deverão acessar o site [www.fasig.com.br](http://www.fasig.com.br) e preencher a ficha de inscrição.

II – Inscrições presenciais: o candidato será encaminhado ao espaço reservado para inscrições presenciais onde terão computadores disponíveis e seguir os passos para as inscrições online.

**Parágrafo Único** - A taxa de inscrição no Processo Seletivo do 1º semestre letivo de 2020 é de R\$ 40,00 (quarenta reais).

**Art. 9º.** Após a confirmação da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

**Art. 10º.** A taxa de inscrição deverá ser paga em até 48 horas, após a efetivação da inscrição, na agência bancária de sua preferência, mediante a apresentação do boleto gerado no ato da inscrição.

**Art. 11º.** A inscrição somente será efetivada após o pagamento do boleto e posterior confirmação da quitação pela rede bancária.

**I -** O candidato que não efetuar o pagamento até a data de vencimento que consta no boleto, terá sua inscrição cancelada.

**II -** O candidato que optar em fazer a inscrição presencial, ou seja, na Fasig poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição via cartão de débito ou crédito na Secretaria Acadêmica.

**Art. 12º.** A taxa de inscrição terá validade para o presente Processo Seletivo e, uma vez paga, não será devolvida.

**I -** O candidato deverá guardar uma cópia de todos os documentos gerados no momento da inscrição, bem como do boleto e do comprovante de pagamento, que poderão ser solicitado, inclusive no dia da prova, para a comprovação da efetivação do pagamento do valor da inscrição.

**Art. 13º.** Candidatos portadores de necessidades especiais, que exigirem condições especiais para participar do Processo Seletivo, deverão informar à Instituição no ato da inscrição.

**Art. 14.** Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição e/ou não completar os procedimentos de inscrição.

## **TÍTULO IV DAS PROVAS**

**Art. 15.** As provas do Processo Seletivo, para o Curso de Enfermagem do 1º semestre letivo de 2020, abrangerão conhecimentos da Base Nacional Comum do Ensino Médio, organizados da seguinte forma:

5 questões multidisciplinares;

5 questões de física;

5 questões de raciocínio lógico;

5 questões de geografia;

5 questões de história;

5 questões de biologia;

5 questões de química;

5 questões de português e;

5 questões de matemática;

5 questões de inglês.

**Art. 16.** As provas do processo seletivo para o Curso de Enfermagem, 1º semestre letivo de 2020 serão realizadas na Faculdade de Ciências da Saúde IGESP – FASIG e terão 4 (quatro) horas de duração para a realização das questões de múltipla escolha e realização da Redação, de forma manuscrita.

**Art. 17.** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos de: Registro Geral (RG) original, comprovante de inscrição no Processo Seletivo, lápis preto, borracha e caneta esferográfica transparente azul ou preta.

**Art. 18.** Os candidatos deverão observar as seguintes instruções, quando da realização da prova:

**I –** Comparecer ao local indicado para a prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado.

**II –** Entrar no local apenas com objetos de uso pessoal (lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta);

**III –** Não portar material de consulta, nem calculadoras ou similares, aparelhos de comunicação como telefone celular, pager, equipamentos de som e outros;

**IV** – Não incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades;

**V** – Não se retirar da sala na qual realiza a prova, antes de transcorrida duas horas do seu início.

**VI** – O candidato não poderá levar o caderno de provas.

**Art. 19.** As provas do Processo Seletivo serão compostas de uma redação em Língua Portuguesa e de 50 questões de múltipla escolha de acordo com o estabelecido no Art. 10.

**Art. 20.** As provas do Processo Seletivo possuem valor total equivalente a 60 (sessenta) pontos, assim distribuídos:

**I** – As questões de múltipla escolha apresentam uma única alternativa correta, com pontuação igual a 1 (um) ponto para cada questão respondida corretamente, variando entre o mínimo de 0 (zero) e máximo de 50 (cinquenta) pontos;

**II** – A redação em Língua Portuguesa representa 10 (dez) pontos, computando os pontos restantes e variando entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 10 (dez) pontos;

**III** – A Redação deverá ter no mínimo 20 (vinte) linhas.

## **TÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS**

**Art. 21.** A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas, respeitando-se o limite de vagas do Curso de Enfermagem e turno indicados no Anexo I.

**Art. 22.** Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:

**I** – Usarem de meio fraudulento ou ilícito de auxílio ou acesso às questões e ao gabarito, os quais poderão ser constatados antes, durante ou após a realização das provas;

**II** – Obtiverem nota 0 (zero) nas questões de múltipla escolha;

**III** – Obtiverem nota menor que 3 (três) na redação;

**IV** – Faltarem a prova;

**V** – Utilizarem durante a prova telefones celulares, smartphones ou similares, calculadoras, livros impressos ou anotações.

**Art. 23.** Nos casos de empate, será observado o seguinte critério de desempate:

**I** - maior nota da redação;

**II** – maior nota na prova;

**III** – maior idade.

**Art. 24.** As datas, horários e locais de divulgação dos resultados constam do Anexo II – Calendário.

**Art. 25.** Não haverá vistas ou revisão de prova, em qualquer hipótese.

## **TÍTULO VI DAS MATRÍCULAS**

**Art. 26.** A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo para as vagas do 1º semestre letivo de 2020 será realizada na sede da FASIG, sito a Rua da Consolação, 1025 – Consolação – SP/SP.

**I** – 1ª chamada: para candidatos classificados, de acordo com o número de vagas por turno;

**II** – 2ª chamada: para candidatos classificados que se encontram na lista de espera, desde que haja vagas remanescentes;

**§ 1º.** – As datas, horários, procedimentos e local para entrega de documentos de matrícula constam no Anexo II – Calendário.

§ 2º. - O pagamento da 1ª parcela (matrícula) será no ato da entrega dos documentos conforme calendário – Anexo II.

## **TÍTULO VII DO PROCEDIMENTO DAS MATRÍCULAS**

**Art. 27.** Por ocasião a matrícula, os candidatos convocados deverão, cumulativamente, obedecer aos seguintes procedimentos.

I – Após divulgação do resultado, comparecer na sede da FASIG - Rua da Consolação, 1025 – Consolação – São Paulo/SP, munidos dos seguintes documentos:

- a) 2 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) 2 (duas) cópias autenticadas do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- c) 2 (duas) cópias e original da Certidão de Nascimento ou Casamento, com as averbações, se houver;
- d) 2 (duas) cópias e original da Carteira de Identidade – RG ou RNE (Não serão aceita cópias da CNH);
- e) 2 (duas) cópias e original do Título de Eleitor;
- f) 2 (duas) cópias e original do Certificado de Reservista (somente para os candidatos do sexo masculino);
- g) 2 (duas) cópias e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e/ou responsável legal;
- h) 1 (uma) cópia do Comprovante de Residência do candidato e/ou responsável legal (luz, água, telefone, período máximo 3 meses);
- i) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- j) 1 (uma) cópia do Passaporte com visto válido para estudos, se estrangeiro.
- k) Contratos de subsídio educacional, se for o caso.

**Parágrafo único:** O pagamento da 1ª parcela será equivalente à matrícula e deverá ser efetuado junto com a entrega dos documentos.

**Art. 28.** Só serão aceitos documentos escolares obtidos em Instituições de Ensino brasileiras. Em casos de realização de estudos no exterior, os documentos comprobatórios deverão ser entregues legitimamente convalidados junto ao Conselho Estadual de Educação, com data anterior a inscrição no Processo Seletivo.

**Art. 29.** A ausência da entrega de qualquer documento ensejará a negativa da matrícula.

**Art. 30.** A FASIG se reserva o direito de não abrir turmas com número inferior a 30 (trinta) alunos.

**Parágrafo único:** Nas aulas teóricas e/ou expositivas poderá ocorrer junção de 2 (duas) ou mais turmas e nas aulas de laboratório poderá ocorrer subdivisão de grupos.

## **TÍTULO VIII DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES**

**Art. 31.** Havendo ainda vagas remanescentes, outros Processos Seletivos poderão ser realizados por agendamento individual, por meio de Processo Seletivo Tradicional ou utilização da nota do ENEM, bem como outras formas de seleção, de acordo com a legislação vigente.

**Art. 32.** As vagas remanescentes poderão ainda ser ocupadas por transferência e por portadores de diploma sem a necessidade de Processo Seletivo.



§ 1º. – Os interessados em transferência deverão, obrigatoriamente, comprovar o vínculo com a instituição de origem.

§ 2º. - Os portadores de diploma devem apresentar cópia do diploma devidamente registrado.

## **TÍTULO IX DA DESISTÊNCIA**

**Art. 33.** Os candidatos que não efetuarem sua matrícula dentro dos prazos indicados e com os comprovantes solicitados neste Edital serão considerados desistentes.

**Art. 34.** Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula, devendo requerê-la na Secretaria Acadêmica.

**Parágrafo único.** A concessão do percentual de devolução de valores pagos no ato da matrícula obedecerá o seguinte critério:

I – Quando solicitada até 10 dias úteis antes do início das aulas, a devolução será de 80% (oitenta por cento) do valor pago no ato da matrícula e ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação. Para matrículas realizadas após o início das aulas, não haverá reembolso de valores.

II – Quando solicitada pelo candidato cujo curso/turno não formou turma e este não tenha escolhido outro turno, a devolução será de 100% (cem por cento) do valor pago no ato da matrícula e ocorrerá em até 15 dias úteis após a solicitação.

## **TÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 35.** Será considerado nulo o processo de seleção, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, para o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos falsos, informações dúbias ou outros meios ilícitos.

**Art. 36.** A fim de melhorar a qualidade do ensino, a FASIG reserva-se o direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus cursos, bem como as estruturas curriculares, regime de funcionamento e de matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade e atividades acessórias.

**Art. 37.** O prazo de validade deste Processo Seletivo expira em 14/02/2020.

**Art. 38.** O primeiro classificado do período matutino e o primeiro classificado do período noturno, na Prova do dia 07/12/2019, será contemplado com uma bolsa de estudos integral. Excluindo o benefício para os alunos ingressantes através da plataforma de descontos “QUERO BOLSA”.

**Art. 39.** O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não poderá participar da Prova no dia 07/12/2019.

**Art. 40.** Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

São Paulo, 15 de setembro de 2019.

Fernando José Moredo

Reitor



Faculdade de Ciências da Saúde IGESP

**11 3444-4000**

**Rua da Consolação, 1025 - São Paulo/SP**